CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 144/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

"SEJA EXECUTADA A INFRAESTRUTURA DA RUA ANIELO CAMARANO BAIRRO CENTRO"

Os moradores da referida localidade, vem sofrendo com a ausência de infraestrutura. Fizeram apenas o meio fio. E os moradores sofrem com a poeira e nas chuvas, com excesso de lama que adentra as residências, não possui nenhuma infraestrutura Não possui nem mesmo demarcação, etc.

A rua encontra-se em estado bastante crítico por falta de conservação adequada e em face de não contar com revestimento em seu leito a situação agrava ainda mais, principalmente por causa das chuvas.

Essa reivindicação já foi feita no início do ano a pedido de alguns moradores e agora novamente, todos os moradores solicitaram através dessa vereadora que a referida rua fosse calçada nem que fosse de bloquetes.

Ressalta-se que a via é a única no local que não conta com pavimento no seu leito, entretanto, por constituir-se numa rua de curta extensão e integrar as demais vias de circulação, seu calçamento irá conferir um aspecto de melhor urbanização, além de não representar ônus significativos à municipalidade, pois é um trajeto de pequena extensão

Nesse sentido e frente a situação que se encontra o local torna se necessário que o Município realize a infraestrutura com instalação de calçamento na via pública da mencionada rua.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Piumhi-MG, 07 de julho de 2017.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Maria de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG
07/07/2017